

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 012/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT **CARLA PATRÍ
CIA QUEIROZ DE SOUZA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLA PATRÍCIA QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG **855.338/SSP-MT e CPF nº 594.256.521-04**, designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Carla P. Q. Souza

EA

9

Shul

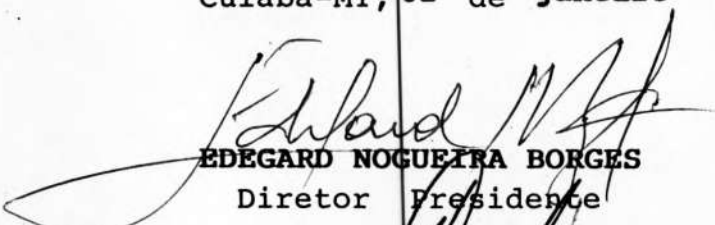
CLAUSULA OITAVA

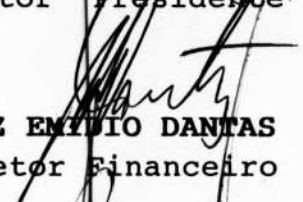
Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

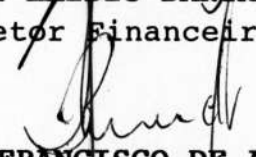
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.996

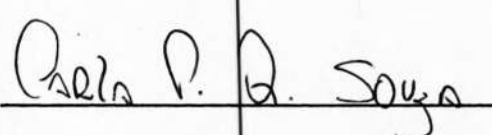
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

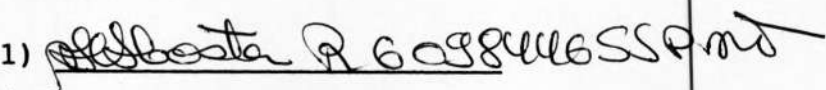
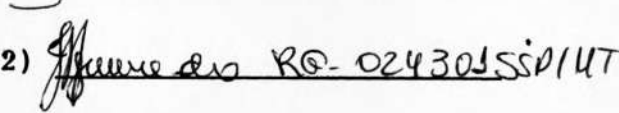

LUIZ EMILIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


Paulo P. B. Souza

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Roberto R. G. B. S. S. P. M.
- 2) 
Alexandre R. G. B. S. S. P. M.

pedir dispoñibilidade à Perpetua

CURRICULUM

VITAE

CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA

DADOS PESSOAIS:

NOME: CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA
DATA DE NASCIMENTO : 15/05/72
ESTADO CIVIL: SÓTEIRA
NATURALIDADE: CUIABÁ
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
FILIAÇÃO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
ZULEIKA CATARINA DE QUEIROZ

ENDEREÇO :
RUA BOM JESUS Nº 417 **B. POÇÃO**
CUIABÁ - MT
CEP - 78.000

DOCUMENTAÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 855.338 SSP/MT
CPF : 594.256.521-04
TÍTULO: 137.763.318/99
zona : 037
seção : 0131
CARTEIRA DE TRABALHO: 05684
série : 00008º/MT

FORMAÇÃO ESCOLAR:

1ª a 4ª série : Colégio Dasa
Duração : 1.979 a 1.982
Cuiabá - MT

5ª a 8ª série : Colégio Afirmativo
Duração : 1.983 a 1.987
Cuiabá - MT

SEGUNDO GRAU:

1ª série

Duração :

Colégio Isaac Newton - CIN

1.988

Cuiabá - MT

2ª a 3ª série :

Duração :

Instituto Cuiabano de Educação - ICE

1.989 a 1.990

Cuiabá - MT

TERCEIRO GRAU :

Cursando o Curso de Pedagogia no 5º semestre

UNIC

Cuiabá - MT

CURSOS :

.Curso de Introdução ao Processamento de Dados, Sistema Operacional (MS-DOS), Wordstar e Antivirus: Dataplus Informatica - Cuiabá -MT.

.Curso de Treinamento Psicopedagógico : Prefeitura Municipal de Cuiabá.

.Curso de Sistemas de Gestão da Qualidade - SGQ : Prefeitura Municipal de Cuiabá

PARTICIPAÇÃO :

.Participação no 1º Encontro de Licenciaturas da UNIC.

.Participação na 2º Semana de Pedagogia da Faculdade Varzeagrandense de Ciências Humanas.

ATIVIDADE ATUAL

. Funcionária Pública Municipal lotada na Secretaria do Bem Estar Social exercendo o cargo de Recreadora.

CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES					
NONE CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA						DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR	
DATA NASCIMENTO 15.05.72		NACIONALIDADE BRASILEIRA		01.01.95		-Conf.CI nº 014/95 de 07.03.95, foi autoriza		do a Contratação da servidora para presta		465,75	
NATURALIDADE CUIABÁ (MT)		PROFISSÃO				ção de serviços por tempo determinado num		período de 01.01.95 a 01.01.96 de acordo			
ENDEREÇO RUA BOM JESUS Nº 417 - BAIRRO POÇÃO 321-5559								com a prestação de serviços firmado entre			
PAI SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA				ESTADO CIVIL				o servidor e a CODEMAT, sendo o mesmo enqua			
MÃE ZULEIKA CATARINA DE QUIROZ				SOLTEIRA				drado em extra-plano percebendo o salário			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								de R\$			
RG N.º 855.338.		DATA 21 / 07 / 92		SÉRIE				-O servidor está lotado na Assessoria de			
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT								Planejamento .			
CART. PROF. N.º 05684		SÉRIE 00008 / MT /		DATA EXP. / /				Conf. CI 005/96 de 31/01/96 da ASPLAN			
CART. DE RESERVISTA		CATEGORIA		REG. MILITAR				solicita autorização para lotar a ser-			
TÍTULO N.º 137763318/99		ZONA 037		SEÇÃO 0131		ESTADO MT		vidora naquela Assessoria.			
CPF N.º 594.256. 521-04		PASEP N.º						*** Conf. CI 01/96 de 02/01/96 da Coor			
3 - DADOS FUNCIONAIS								denadoria de Recursos Humanos, solicita			
DATA DA ADMISSÃO 01.01.95		FUNÇÃO DIGITADORA						orientação quanto ao Contratos com Presta-			
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /						ção de serviços vencidos em Janeiro/96			
4 - ANOTAÇÕES								***			
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		Contrato de Prestação de ser			
								viços nº. 02/95 a partir de 02/1/95			
								a 02/01/96, publicado no D.O.E. de			
								19/07/95.			
								Contrato de Prestação de Ser			
								ços nº. 012/96 a partir de 03/1/96			
								a 31/03/96, publicado no D.O.E. de			
								25/03/96.			

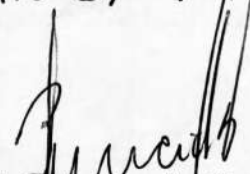
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

49

Comunicação Interna

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANO	DATA	02/01/96
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	01/96
ASSUNTO	Solicitação (faz)		
Senhor Diretor Através da presente, solicitamos orientação quanto aos Contratos de Prestação de Serviços vencidos em Janeiro-1996, firmados entre esta Cia., e os servidores lotados na sede, / conforme relação anexa. Atenciosamente <i>Noelita L. G. de Sousa</i> Noelita L. G. de Sousa Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM	
NOELITA L. G. SOUZA	BENEDITO F. ALMEIDA	02/01/96	

AO Diretor Presidente
Para conhecimento e
autorização de renovação
Em 02/01/96


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

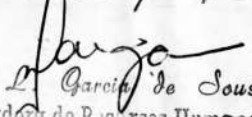
Autuário
Lsa, 02/01/96


AO C.R.H

Para Providências.
Em 02/01/96


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo

A DRA/DSE
Para providências
cabíveis,
Em 02/01/96


Noelita Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

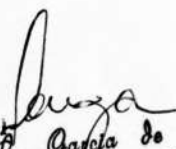
AO DEC

Fui aceso os processos de
Relações para as providências
necessárias
Em 28/01/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

<u>NOME</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>SALÁRIO</u>
ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ✓	02/01/96	465,75
CARLA PATRÍCIA QUEIROZ DE SOUZA	02/01/96	465,75
WILSON PEDROSA REZENDE	02/01/96	934,95


Neolita D. Queiroz de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 012/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT **CARLA PATRÍ
CIA QUEIROZ DE SOUZA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLA PATRÍCIA QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG **855.338/SSP-MT e CPF nº 594.256.521-04**, designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Carla P. Q. Souza

EMÍDIO DANTAS
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
CARLA PATRÍCIA QUEIROZ DE SOUZA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **89 (oitenta e nove) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **DIGITADORA, NÍVEL 1 - "A"**. As contas correrão por conta fonte 100-Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **465,75 XXXXXXXX (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXXXX (XX)**.

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

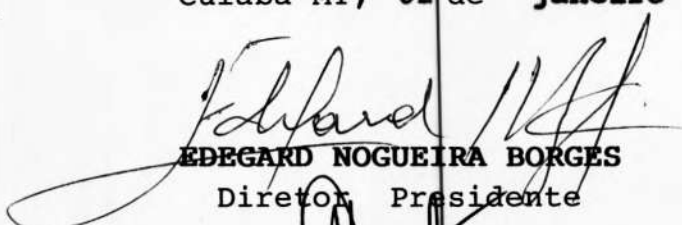
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ MEDIO DANTAS

Diretor Financeiro

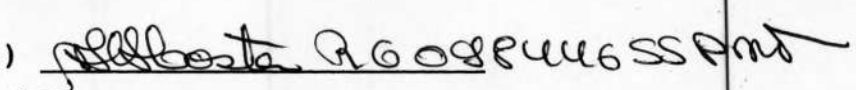

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

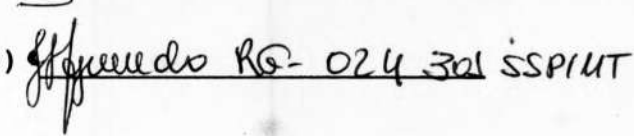
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


Carlos P. D. Souza

TESTEMUNHAS:

1) 
Roberto R. G. O. S. S. P. M. T.

2) 
Fernando R. G. O. S. S. P. M. T.

JUSTIÇA PLEBISCITO 1993 INSCRIÇÃO
ELEITORAL 137763318/99

NOME DO ELEITOR
CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA



JUSTIÇA ZONA TURNO INSCRIÇÃO
ELEITORAL 0037 1 00137763318-99

NOME DO ELEITOR SEÇÃO: 0131 VOTOU EM 03/10/94
CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA



JUSTIÇA TURNO INSCRIÇÃO
ELEITORAL 1 137763318/99

NOME DO ELEITOR VOTOU EM 03/10/92
CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA



HISTÓRICO ESCOLAR - 2º GRAU - HABILITAÇÃO

01/79 , 036/81 , 014/83
CRIAÇÃO AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO
Av. Europa, 63-J. Tropical 10

ENDEREÇO
1002 321-9794
C.P FONE:
CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA

NOME DO ALUNO
15.06.72 , Cuiabá - MT , Bras.
DATA NASC. NATURALIDADE NACIONALIDADE
Sebastião Rodrigues de Souza

NOME DO PAI
Zuleika Catarina Queiroz de Souza
NOME DA MÃE

OBSERVAÇÕES:

A aluna foi dispensada da disciplina Educação Física na II e III: Série conforme Lei 6503/77.

MATÉRIAS	EDUCAÇÃO GERAL															FORMAÇÃO ESPECIAL	RESULTADO FINAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	COMUN. E EXPRESSÃO			ESTUDOS SOCIAIS			CIÊNCIAS			ART. 7º																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
CONTEÚDOS	LING. PORT.	LIT. BRAS.	LIG. EST. MOD. INGLÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	E.M.C.	ED. ARTIST.	ED. FÍSICA	P. SAÚDE	ENS. RELIG.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

ESTABELECIMENTO

CIDADE

ESTADO

ANO

Antônia de Fátima Sant'Ana

Secretária - Aut. 112/90

Cuiabá-MT, 17.10.91

LOCAL E DATA

JOSE VALTER RUBINO

DIRETOR - AUT. 38/90

LOCAL RESERVADO AO SAE / DREC

SEC/SR-01	Registro Escolar	D. T. P.
Conferido as 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a Série (s)		
do 2 ^o Grau.		
Cuiabá - MT, 04 / 02 / 92		
Func. Responsável		D. T. P.

Maria Auxiliadora da Costa
Equipe Técnico Administrativa
D.T.P. - SEC / SR - 01

Superintendência Regional de Educação e Cultura
do Leste - Sul de Cuiabá - SEC / SR - 01

Prof. Maria Auxiliadora de Faria Valentim
Chefe da Div. e Técnica Pedagógica

LOCAL RESERVADO À DIAE / DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Tabellão Vitalício de Notas, Escrivão do Ofel, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Obitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Hercília Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 68...

FOLHA n. 55...

TÉRMO n. 129.542:

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 15 de Maio de 1972 às 10:00 horas, n esta Capital com o nome de

:x:x:x: CARIA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA .x.x...

filh a do cidadão Sebastião Rodrigues de Souza

e de D^a Zuleika Catarina Queiroz de Souza

Registrado 05 de junho de 1972

Obs: declarante - o pai.

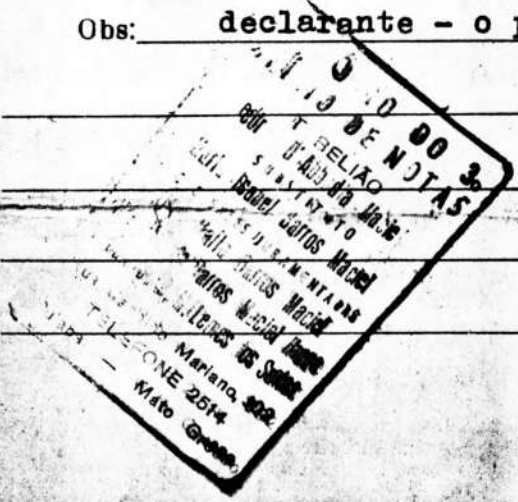
O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 27 de junho de 1977

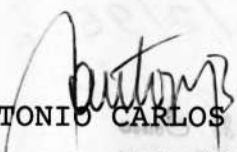
Flavio R. Richter
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

VEIGA
REGONHEER
NO
TABELIONATO
Rua Libero Badurê, 293 - Loja G - S. Paulo

Tabellonari Generoso Pomes Po.
Av. Rio Branco 114 - 2º Andar - Rio



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ASPLAN		DATA 31.01.96
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		Nº DA C.I. 005/96
ASSUNTO	Senhor Diretor: Pela presente, solicito a V. Sa, autorização para lotar a servidora CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA nesta Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial. Atenciosamente,  ANTONIO CARLOS F. BALBINO Assessor de Planejamento	
ENVIADO POR BALBINO	DESTINADO A BENEDITO ALMEIDA	RECEBIDA EM

A.C.R.H.:

De acordo.

Em 01.02.96

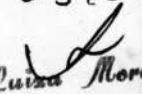

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A D. R. A. -
p/ conhecimento, anotação e
arquivo. Dar ciência
a D. S. G.

Em 02/2/96


Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Demissão
pays teve uma copia
desta passando p/ SSC,
anotações no livro
funcional de nome
e arquivo de sua
pasta 5 0570286
anotado
arquivado


Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA
78000-000 CUIABA
CGC 76.538.446/0001-36

NO. 157
MT

**CERTIFICADO
INDIVIDUAL**

NÚMERO DAS APÓLICES

VG - 0000410

AP - *****

NÚMERO DO CERTIFICADO

02572 00001-6 00085300-0

A) SEGURADO E ENDEREÇO

CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA
AV. HISTOR RUBENS DE MEND.
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA

S/N

MT

B) DATA NASCIMENTO

15/05/1972

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO(A)

C) CPF

594256521-04

LOCAL DE TRABALHO

MATRÍCULA

2788713 0

EMITIDO EM

31/10/1995

INÍCIO DO SEGURO

01/08/1995

FIM DE VIGENCIA

SEQ.

001

ESTIPULANTE

CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

SUBGRUPO

CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

D) GARANTIAS

(EM R\$)

MORTE

MORTE ACIDENTAL

INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE

INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA

CAPITAIS SEGUROS

11.000,00

22.000,00

22.000,00

11.000,00

CARÊNCIA (EM MESES)

**

**

**

**

E) CUSTO MENSAL

(R\$) SEGURADO

9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)

ZULEIKA CATARINA DE QUEIROZ
IDEVAR JOSE SARDINHA

PARENTESCO

MAE

PADRASTO

% PARTICIPAÇÃO

60,000

40,000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM

000978281-7

2 - SÉRIE

9

6 - OPERAÇÃO

2

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA

7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO

9

15 - ESTIPULANTE

SUBGRUPO

DV

16 - CERTIFICADO

SEQ.

DV

0 2 5 7 2 0 0 0 0 0 1 6

0 0 0 8 5 3 0 0 0

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)

26 - PARENTESCO

27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR